

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REGULARIZAR A DOAÇÃO DE UM
TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À
MISSÃO ATOS 29 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a regularizar a doação de um terreno, mediante as condições estipuladas nesta Lei, a **MISSÃO ATOS 29**, também denominada de **MA29, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ: 17.186.407/0001-58**, uma área de terreno abaixo descrito:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Descrição do Perímetro: Partindo da estaca **P00**, descrito pelas coordenadas de 752.369,40m E 9.320.121,20m S, segue-se com **RUMO LESTE** por 33,97m e chega-se a estaca **P01**, descrita pelas coordenadas 752.402,36m E - 9.320.112,93m S, daí segue-se com **RUMO SUL** por 40,98m chega-se a **P02**, descrito pelas coordenadas 752.393,02m E - 9.320.073,01m S, daí segue-se com **RUMO OESTE** por 21,00m e chega-se a estaca **P03**, descrito pela coordenadas 752.372,56m E - 9.320.077,77m S, daí segue-se por 43,53m com **RUMO NORTE** e retorna ao **P00**, fechando assim o polígono de perímetro: 139,48 m e área de 1.133,27 m².

Limites e Confrontantes: **NORTE:** Rua Severino Gonçalo, **SUL:** Unidade de Pronto Atendimento-PA, **LESTE:** Creche CEMEI – Professora Lenice Maria de Medeiros, **OESTE:** Sr.º José Gilenildo de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:08E8FDEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2022. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>